



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CIANORTE

2ª VARA CÍVEL DE CIANORTE - PROJUDI

Travessa Itororó, 300 - Zona 1 - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-36190518 - E-mail: cia-2vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0001003-53.2023.8.16.0069

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$54.668,04

Exequente(s): • OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CPF/CNPJ: 02.416.159/0001-17)

Executado(s): • FREIRE E MEILUS LTDA ME (CPF/CNPJ: 05.913.980/0001-37)

• ESPÓLIO DE LEANDRO MEILUS FREIRE (RG: 39265869 SSP/PR e CPF/CNPJ: 524.138.969-53)

TERMO DE PENHORA

Na data acima, eletronicamente registrada, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Dr. FERNANDO BUENO DA GRAÇA, MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria do Cível da Comarca de Cianorte-PR, juntamente comigo técnico Judiciário, ao final assinado, nos autos acima descritos, e em cumprimento ao contido na respeitável **decisão de mov. 75.1**, realizei por este termo a PENHORA do seguinte bem de propriedade do Executado **ESPÓLIO DE LEANDRO MEILUS FREIRE:**

“Imóvel Lote nº 73-A, da subdivisão do lote mº 59, da Gleba n.º 6, 1ª Secção, da Colônia Tapejara, situada no perímetro urbano da cidade de Rondon - PR, Comarca de Cidade Gaúcha – PR, registrada sob Matrícula nº 21.041 junto ao Registro de Imóveis de Cidade Gaúcha – PR”;

O qual ficará depositado em mãos do executado, que ficará na condição de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Nada mais para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Cianorte, 14 de março de 2024. Eu, João Vitor Martins da Silva, Estagiário, digitei e conferi.

FERNANDO BUENO DA GRAÇA

Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)